



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101 DE 30/11/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, NOVO.

O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A EMPRESA **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família, nº 353, Bairro Floresta, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Sr. Jean Pyer Vivian, portador do RG sob. nº 4.906.295 SSP/SC, e do CPF sob nº 058.020.639-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência **Processo de Licitação Nº059/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0592018**, homologado em 30/11/2018 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Prazo**, oriundo do contrato nº101/2018, com fundamentação legal no artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

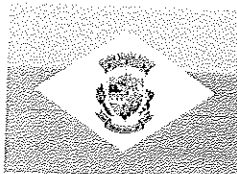
“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”

3.1. O presente Contrato terá vigência prorrogada até 10/02/2019 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as parte.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela **CONTRATANTE** conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

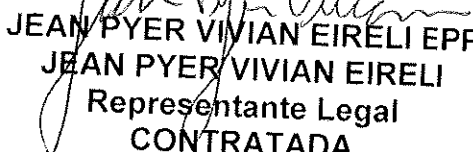
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

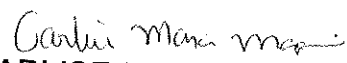
3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 101/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 20 de Dezembro de 2018.

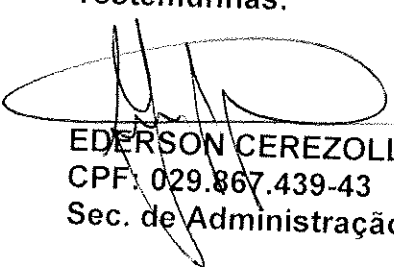

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Representante Legal
CONTRATADA

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico


CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172

Testemunhas:


EDERSON CERZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


LUCIANO DOS SANTOS
CPF: 030.509.349-56
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente